



CÂMARA DE VEREADORES

DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 002, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Institui o "Projeto Banco Vermelho" no Município de Dilermando de Aguiar, como instrumento permanente de conscientização e enfrentamento ao feminicídio e à violência contra a mulher, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Projeto Banco Vermelho no âmbito do Município de Dilermando de Aguiar, com o objetivo de desenvolver campanhas de conscientização, prevenção e sensibilização sobre o enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 2º O Projeto Banco Vermelho consiste na instalação de, pelo menos, 1 (um) banco na cor vermelha em espaços públicos de grande circulação, tais como praça Baltazar Borges Marinho e no Parque de Exposições Walter Jobim.

Art. 3º Os bancos instalados deverão conter, obrigatoriamente:

- a) A cor vermelha, simbolizando o combate ao feminicídio;
- b) Frases que estimulem a reflexão sobre o tema, como "Sente e reflita, levante e aja";
- c) Contatos de emergência e suporte à vítima, incluindo o Disque 180 (Central de Atendimento à Mulher) e o Disque 190 (Polícia Militar).

Art. 4º As ações do projeto poderão incluir:

- a) Realização de palestras e atividades educativas em torno do banco instalado;
- b) Iluminação lilás ou vermelha nos arredores durante o mês de agosto.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada ou organizações sem fins lucrativos para a instalação e manutenção dos bancos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DE VEREADORES

DILERMANO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



Justificativa ao Projeto de Lei

Justifica-se o encaminhamento deste projeto, pois precisamos dar um basta a violência contra as mulheres, buscando a conscientização de se fazer a denúncia as autoridades competentes, a sociedade não pode ficar omissa e deixar este terrível cenário acontecer. O feminicídio no Rio Grande do Sul em 2025 e início de 2026 são alarmantes, os assassinatos de mulheres motivados por gênero subiram.

A colocação de um banco em áreas públicas e de grande circulação é simbolicamente uma maneira de chamar a atenção das pessoas que o problema existe e que nós podemos ajudar a reverter esta situação. Representa o simbolismo, a informação e o alinhamento a legislação federal descritas desta forma:

- **Simbolismo:** O banco vazio representa o lugar de uma mulher que teve sua vida ceifada pela violência de gênero.
- **Informação:** Serve como um ponto físico de apoio, onde a mulher encontra canais de ajuda de forma discreta.
- **Alinhamento Federal:** O projeto municipal estará em conformidade com a Lei Federal 14.942/2024, que incentiva essas instalações em todo o país.

O panorama estatístico atualizado da violência em nosso estado é assustador, vejam os dados:

- **Aumento em 2025:** O estado encerrou 2025 com 80 feminicídios consumados, um crescimento de 10% em relação ao ano anterior.
- **Início Crítico em 2026:** Apenas nos primeiros 54 dias de 2026, o RS já registrou 19 casos, superando todo o primeiro trimestre de 2025. Janeiro de 2026 igualou o recorde mensal de 11 casos.
- **Frequência:** A média no início de 2026 chegou a uma morte a cada três dias.

As principais características dos Crimes em nosso Estado:

- **Local do Crime:** A maioria das vítimas é morta dentro de casa, evidenciando que o ambiente doméstico continua sendo o mais perigoso para mulheres em situação de vulnerabilidade.
- **Perfil dos Agressores:** Os crimes são cometidos predominantemente por parceiros ou ex-companheiros, motivados por sentimento de posse ou ódio de gênero.
- **Perfil das Vítimas:** O fenômeno é transversal, atingindo mulheres de diferentes idades, classes sociais e localizações (capital e interior).



CÂMARA DE VEREADORES

DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



*Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
<http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br*

Pe los motivos expostos, submetemos a presente proposta à apreciação dos nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Dilermando de Aguiar, 3 de março de 2026

Ver. Francisco Maciel Junior

Bancada do PT